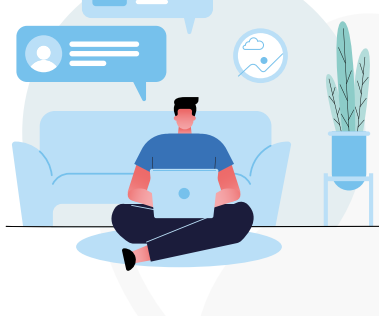


INSTRUÇÕES



Instruções para o preenchimento do formulário de inscrição para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) como membro da Conitec, em cadeira rotativa:

A Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (SE-Conitec) informa que as OSCs que desejarem realizar inscrição na seleção para participação da reunião da Conitec devem observar os requisitos obrigatórios para preenchimento do formulário na Plataforma Brasil Participativo.



Lembrando que para a efetivação das inscrições, todo o formulário deve ser **corretamente preenchido**. Os documentos solicitados devem ser anexados ao formulário (o tamanho de todos os arquivos envio não deve ultrapassar 100 MB). O preenchimento incorreto do formulário implica em **não efetivação da inscrição**.

A fim de **facilitar e tornar mais ágil o envio de documentos enviados por parte das organizações que participam de forma recorrente das seleções para a cadeira rotativa**, a SE-Conitec elaborou um **painel que reúne documentos já validados de OSCs que foram selecionadas em processos anteriores**. Isso significa que OSCs que já participaram de seleções, foram sorteadas, tiveram sua documentação analisada e considerada em conformidade com os critérios estabelecidos, terão algumas informações disponibilizadas no Painel de documentos validados de OSCs já selecionadas. [Acesse o painel](#).

Com o novo painel, as OSCs que passaram anteriormente por essas etapas poderão consultar quais documentos foram validados pela Secretaria-Executiva. Dessa forma, ao se inscreverem em novas seleções, **essas organizações ficam dispensadas de reenviar documentos institucionais já apresentados e aprovados**, reduzindo retrabalho e otimizando o processo.

Entretanto, **OSCs que ainda não foram selecionadas, devem enviar**, obrigatoriamente, **todos os documentos solicitados** no formulário de inscrição, a fim de ter sua inscrição considerada válida.

A seguir, são disponibilizadas referências para obtenção dos documentos fiscais solicitados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da OSC, relativa à atividade:
 - A Certidão de Regularidade Fiscal é um documento emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de cada estado (ou do Distrito Federal) que se destina a atestar a existência ou não de débitos perante a Receita Estadual.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede da OSC, pertinente ao seu ramo de atividade (certidão de situação cadastral) **OU** declaração, na forma da lei, que comprove isenção dos tributos Estaduais/Distritais (certidão ou declaração elaborada pela própria organização que comprove isenção no cadastro como contribuinte, registrada em cartório ou assinada por meio da plataforma gov.br).
 - A certidão ou comprovante de inscrição como contribuinte estadual (Inscrição Estadual - IE) é obtida gratuitamente no site da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) de cada estado (ou do Distrito Federal) ou no portal: <http://www.sintegra.gov.br/>

Após o preenchimento do formulário, ao clicar em **“Enviar”**, a seguinte mensagem irá aparecer na tela:

“Confirmar. Esta ação não pode ser desfeita e você não poderá editar suas respostas. Você tem certeza?”, conforme Imagem 1.



Ressalta-se que essa mensagem não significa a confirmação da inscrição.

Ao clicar em **“OK”**, os interessados deverão se atentar para a mensagem que aparecerá no canto superior esquerdo da tela após o envio do formulário.

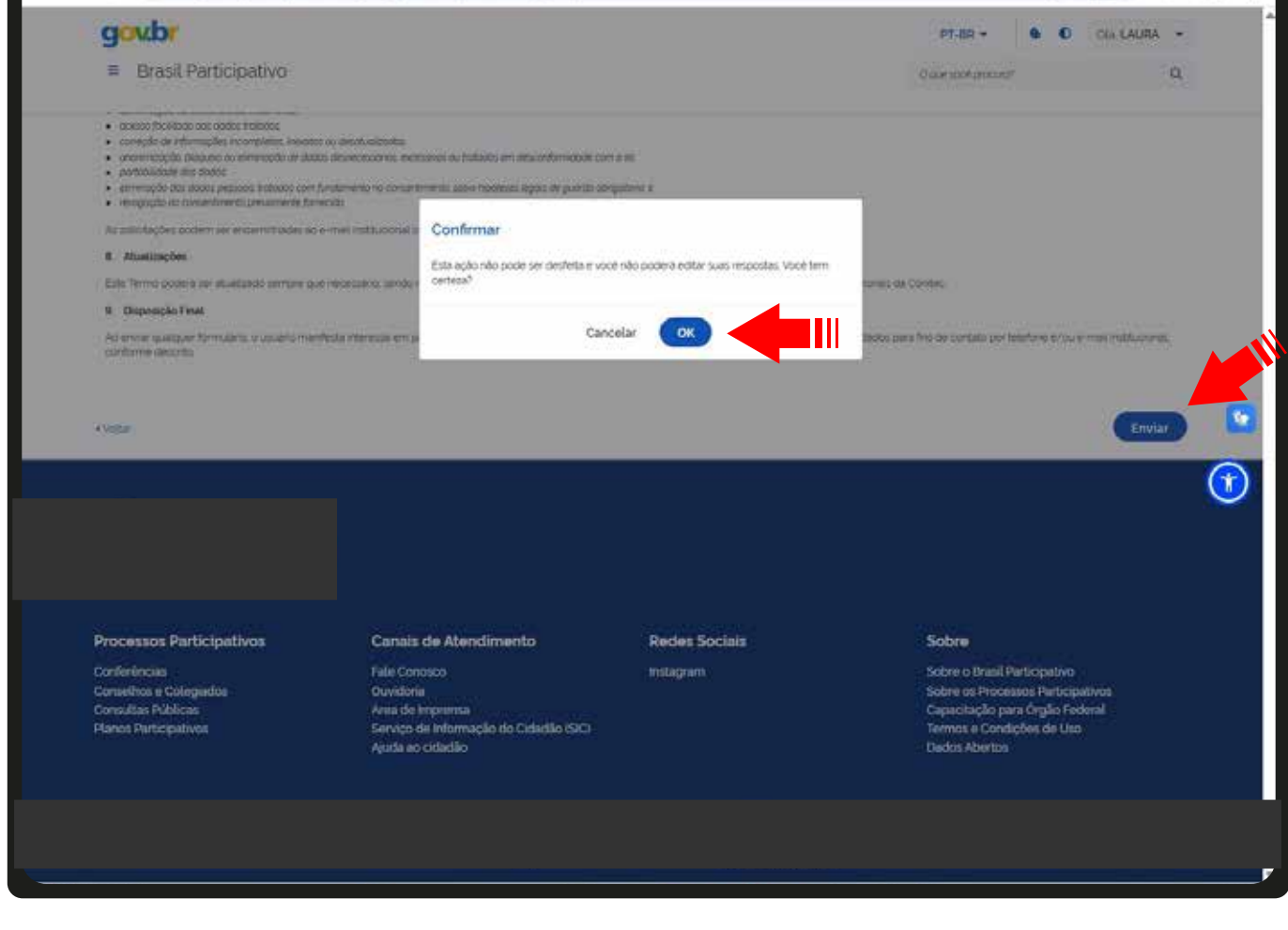


Imagem 1

Se a mensagem **“Ocorreu um problema ao responder o formulário”** aparecer, conforme Imagem 2, significa que a inscrição **não foi realizada**.

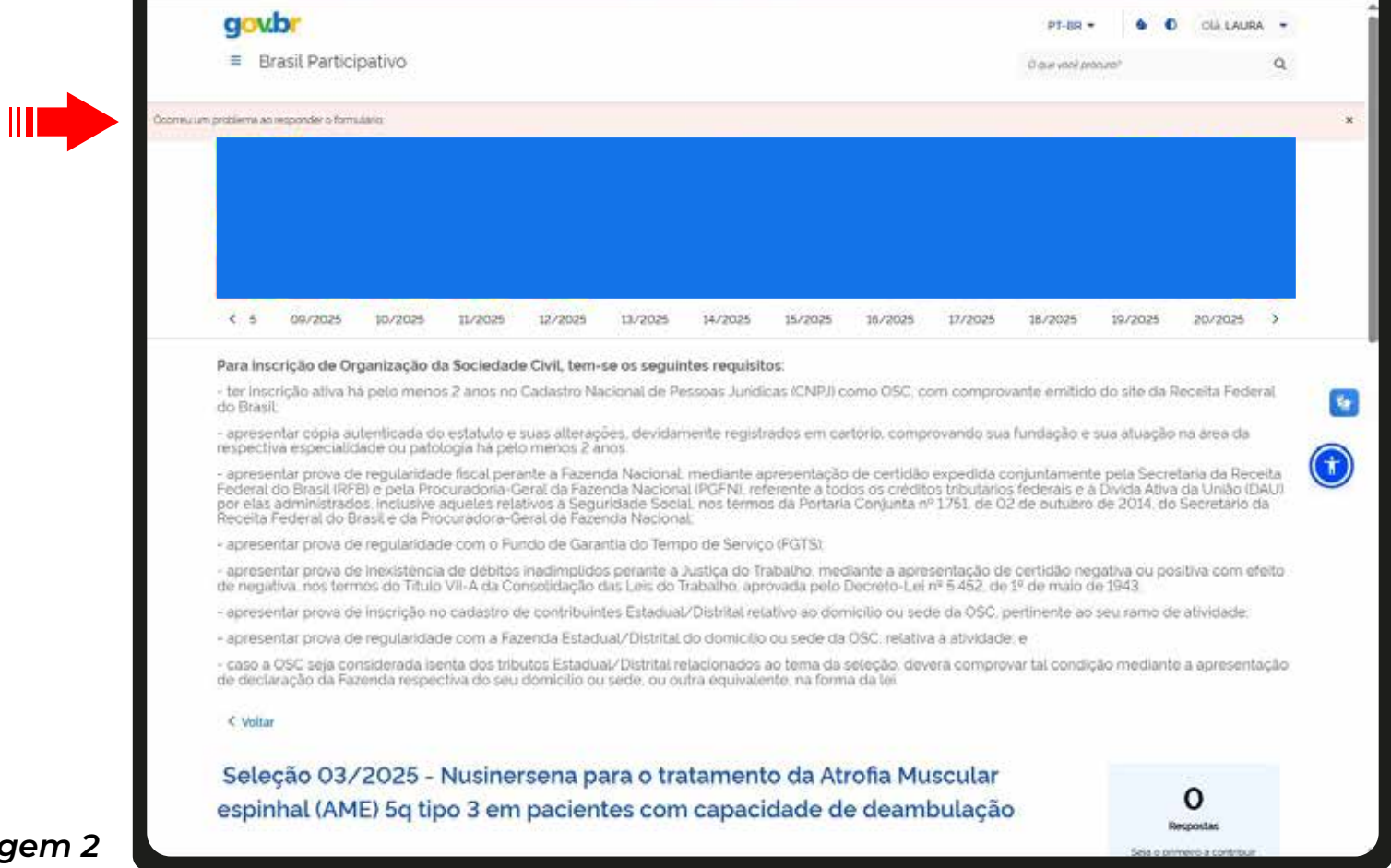


Imagem 2

! Neste caso o interessado deverá voltar ao formulário e verificar os **campos pendentes** (sinalizados em vermelho), conforme mostra a Imagem 3.



Imagem 3

Após o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios e envio do formulário, a mensagem **“Formulário respondido corretamente”** aparecerá no canto superior esquerdo da tela e a mensagem:

“Seu envio foi realizado com sucesso. Obrigado pela sua participação” aparecerá no canto inferior esquerdo da tela, indicando que a inscrição na seleção foi efetivada, conforme Imagem 4.

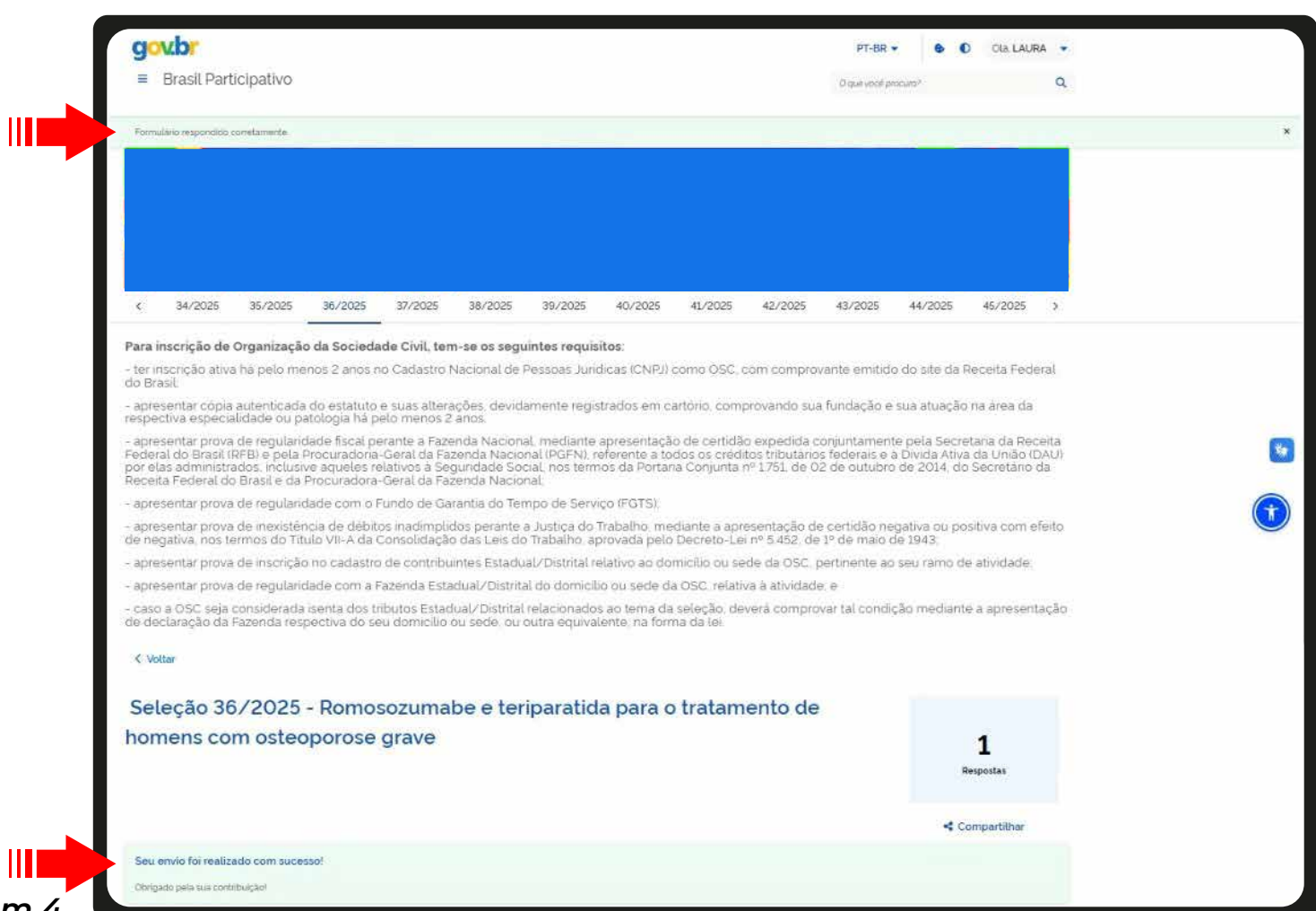


Imagem 4